

Decreto n.º 373/99

Dispõe sobre feriado Municipal no Município de São José do Guariúba e da Outras Provisórias.

Adilson Mafra Puchade, Prefeito Municipal de São José do Guariúba, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as Comemorações da Semana da Pátria, iniciando no dia 06 de Setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado feriado Municipal no dia 06 (seis) de Setembro de 1999, no Município de São José do Guariúba.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guariúba, 12 Setembro 1999.

O Prefeito: *Adilson Mafra Puchade*